

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 758/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo nº 030.010425/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 503,60 km (quinhentos e três quilômetros, seiscentos metros), correspondente à validação de 14 das 47 viagens objeto do recurso constante das fls. 66 a 80 do processo nº 030.010425/88, relativo ao período de 01 a 15.04.88.

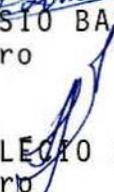
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

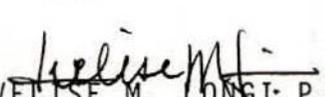
Brasília, 10 de agosto de 1989

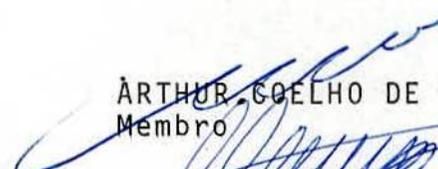

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

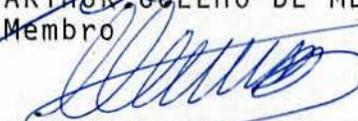

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

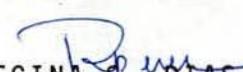

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

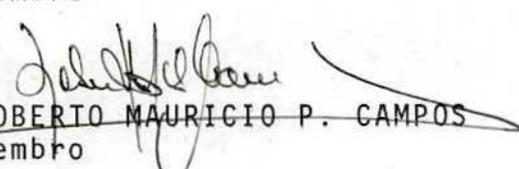

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


IVELISE M. LONGI P. DA SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro


REGINA S. DIAS DE A. PEREIRA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro